LEI Nº 436, de 08 de julho de 1.969

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial de NCr$..... 4.900,00 para o fim que especifica e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber a escritura de compra e venda, referente a quadra nº 5, do loteamento da Vila Martins, de propriedade de Mário Boer Martins e outros.

Artigo 2º - Para atender às despesas decorrentes do artigo 1º desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de NCr$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS NOVOS).

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado nêste artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, em importância concorrente, da seguinte verba do orçamento em curso:

9 - SERVIÇOS URBANOS

V- SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, COLOCAÇÃO DE GUIAS E SARGETAS E CONSERÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL
4 1 0 0 - INVESTIMENTOS
9-4 2 6 0-94 - DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS

Desapropriação de imóveis..NCr$4.900,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 08 de julho de 1.969.

MANOEL MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração data supra.

ALTAMIR RIBEIRO TERRA
Diretor